



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

**RESOLUÇÃO CONSUP / IFCE Nº 73, DE 28 DE JUNHO DE 2023**

Aprova a Avaliação de Desempenho relativa ao exercício de 2022 da Fundação de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (FAIFCE).

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Superior em sua 74ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de junho de 2023;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23255.004028/2023-24;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e revoga o Decreto nº 5.205, de 14 de setembro de 2004;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, do Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação;

CONSIDERANDO a Resolução Consup/IFCE nº 38, de 24 de maio de 2022, que dispõe sobre o relacionamento entre o IFCE e Fundações de Apoio;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a avaliação de desempenho da Fundação de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (FAIFCE), baseado nos indicadores e parâmetros objetivos apresentados no relatório de desempenho, que demonstram ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados em parceria com a referida fundação, nos termos do inciso II do § 1º do art. 5º do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 28 de junho de 2023.

JOSÉ WALLY MENDONÇA MENEZES  
Presidente do Conselho Superior

Anexo Resolução 73



Documento assinado eletronicamente por **Jose Wally Mendonca Menezes, Presidente do Conselho Superior**, em 28/06/2023, às 11:02, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5043205** e o código CRC **44B33AD5**.

Referência: Processo nº 23255.004028/2023-24

SEI nº 5043205